



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal

Dia 03 / 01 / 2022
Juciranda
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 009/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

*“Dispõe sobre os responsáveis
pelas movimentações financeiras
do Poder Legislativo de Caçu”.*

- Considerando o Art. 19, III da Lei Orgânica do Município de Caçu;
- Considerando a Resolução nº 06/87 de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a autonomia financeira e administrativa da Câmara Municipal de Caçu;
- Considerando o resultado da eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2022, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2021;
- Considerando o Art. 31, XVI da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu;
- Considerando o item 2, letras “b” e “f” da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e cria cargos; e,
- Considerando a Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, que designa servidora para responder pelo Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas legais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ditames legais constitucionais estão aptos a representar o Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, junto às instituições financeiras oficiais as pessoas descritas como segue:

I - Presidente: WALTER JUNIOR MACEDO, brasileiro, casado, vendedor autônomo, inscrito no CPF/MF nº 597.608.931-34, portador da CI/RG nº 3006669 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Ildefonso Carneiro, nº 1220, Centro, Caçu/GO.

II - Tesoureira: EULA MARIA DE ASSIS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF nº 521.931.361-49, portadora do CI/RG nº 6.658.406 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Ataliba Ribeiro, nº 306, Centro, Caçu/GO.

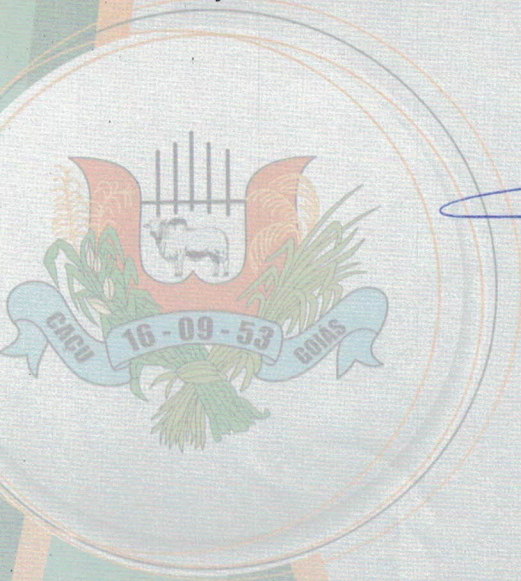
Parágrafo único - As pessoas qualificadas nos incisos anteriores são as legítimas responsáveis pelas movimentações financeiras deste Poder Legislativo, CNPJ nº 24.858.722/0001-40, com os poderes abaixo relacionados:

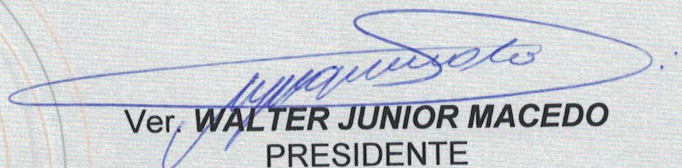
- I - emitir cheques;
- II - abrir contas de depósito;
- III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VI - retirar cheques devolvidos;
- VII - endossar cheques;
- VIII - assomar apólice de seguro;
- IX - efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- X - sustar/contra ordenar cheques;
- XI - cancelar cheques;
- XII - baixar cheques;
- XIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVI - efetuar transferência por meio eletrônico;
- XVII - consultar contas/aplicação programas de repasses de recursos;
- XVIII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XIX - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XX - emitir comprovantes;
- XXI - efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXII - encerrar contas de depósito;
- XXIII - assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços;
- XXIV - consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.




Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
PRESIDENTE